

DECRETO N.º 7600/2024.
De 04 de novembro de 2024.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº209/2024 - Data: de 04
de novembro de 2024.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 68.054/2024:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para a continuidade da gestão 2024/2026, alterando o Decreto n. 7393 de 29 de abril de 2024 e suas alterações, conforme passa a constar:

§ 1º (...):

“(…)”

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(…).

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula n. 353.269;
- b) Suplente: Maria Carolina Pelanda Lufti, matrícula n. 349.270.

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Juliana de Lima Theodoro, matrícula n. 350.647;
- b) Suplente: Suelen Aparecida Mineo Vidal matrícula n. 362.010

(...)

§ 2º (...).

(...).

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

a) Titular: (...);

b) Suplente: Samuel de Oliveira, RG. n. 1.852.257-8.

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

a) Titular: Sirlei de Castro, matrícula n. 351.280;

b) Suplente: Maria Ferreira Garcia, matrícula n.350.984.

(...)”

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, a senhora **Simone Ferreira de Sousa** (Representante Governamental).

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, a senhora **Fabiana Palinger Andreczevecz** (Representante governamental).

Art. 4º- As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.04 16:31:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal